



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Viamão o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000357-17.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.06.1990

Data da última correição realizada: 13.02.2017

Data de Implantação do PJe: 24.04.2015

Jurisdição: Viamão

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 28.02.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.01.2017 a 31.12.2017

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 48ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular	Desde 30.06.2014
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto	Desde 13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 1º.02.2018, consta informação relativa à autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada à Vara do Trabalho de Viamão, conforme PA 0004768-45.2014.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 30.06.2014		3 anos, 7 meses e 29 dias
2 Matheus Brandão Moraes	Juiz Substituto lotado desde 13.04.2015		2 anos, 10 meses e 16 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	17.07 a 15.08.2017		30 dias
	08.01 a 06.02.2018		30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Patrícia Dornelles Peressutti	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
			17.07 a 15.08.2017	30 dias
			08.01 a 06.02.2018	30 dias
Substituto lotado	Matheus Brandão Moraes	Licença-gala	06.03 a 12.03.2017	07 dias
		Férias	13.03 a 28.04.2017	47 dias
			21.08 a 19.09.2017	30 dias
			26.02 a 27.03.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vicente Augusto Lorenz	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.07.2014
2	Elísio Abate Crivella Neto	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.07.2014
-	Fernanda Dexheimer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.05.2015
3	Carla Mercedes Piber de Abreu	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.06.1996
4	Alexsandro Szarblewska Tomaz	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	22.04.2010
5	Álvaro Demétrio Souza	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.03.2016
6	Eduardo Miranda	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19.12.2005
7	Karine Neves	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07.12.2012
8	Roberto Rodrigues Hoffmann	TJAA	Assistente (FC02)	28.06.1990
9	Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	TJAA	-	01.12.2014
10	Márcia de Oliveira Castro	TJAA	-	19.05.2014
11	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	TJSEG	-	15.04.2003
12	Sergio Avena Di Santo	AJAJ	-	08.09.2015
13	Vera Lúcia Medeiros dos Santos	TJAA	-	27.06.1990
-	Fabrizio Rocha Giordani	OFJ	-	21.09.1998
-	Letícia Maria Giordani Nunes	OFJ	-	21.09.1998
-	Marco Antônio Sanches da Silveira	OFJ	-	10.08.1998

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 1º.02.2018)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.02.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Vera Lúcia Medeiros dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Roberto Rodrigues Hoffmann	LTS - Tratamento de Saúde	11	11
Sérgio Avena Di Santo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	36
	LPF- Doença em pessoa da família	13	
	LTS - Tratamento de Saúde	20	
Vicente Augusto Lorenz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	7
	DM - Dispensa Médica	5	
	LPF- Doença em pessoa da família	10	31
	LTS - Tratamento de Saúde	21	
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Márcia de Oliveira Castro	DM - Dispensa Médica	3	25
	LPF- Doença em pessoa da família	17	
	LTS - Tratamento de Saúde	5	
Karine Neves	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.02.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

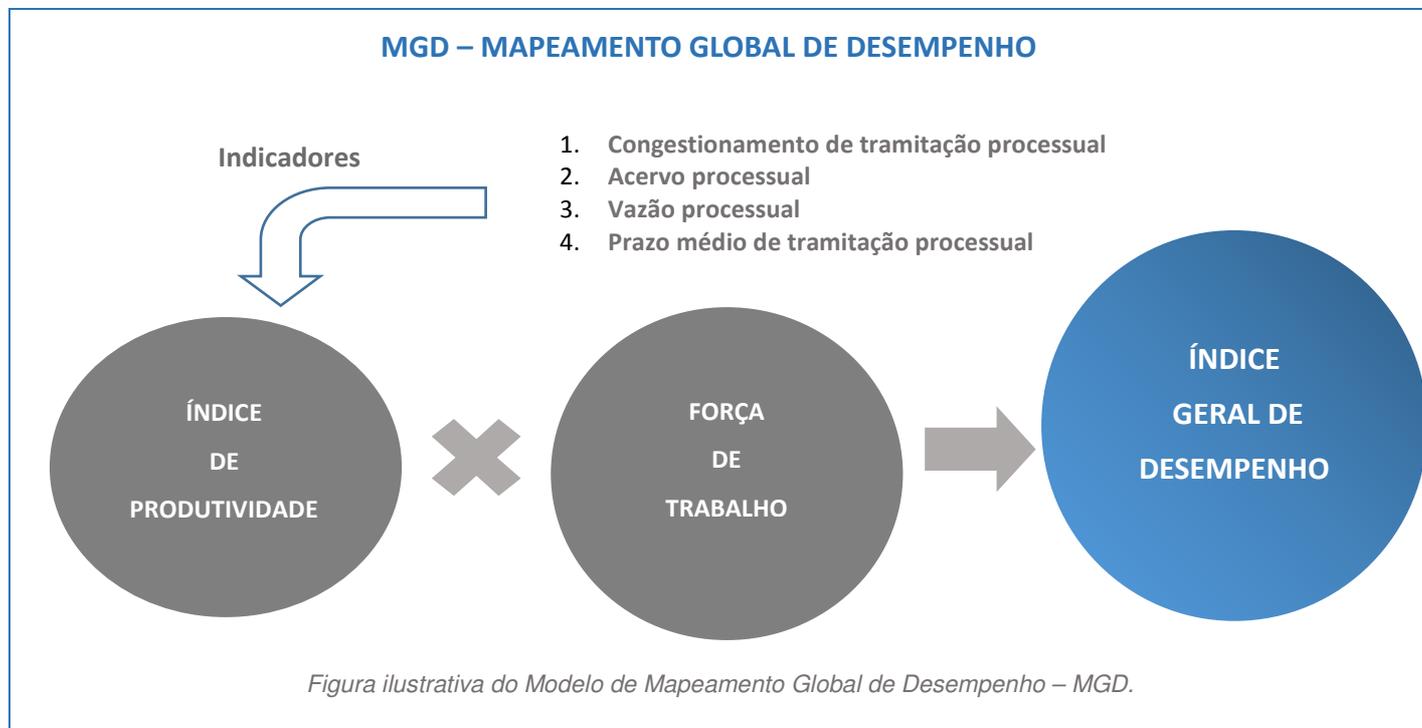
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Marlon Felipe Dettenborn	Direito	20.11.2017 a 19.05.2018
2	João Batista Maciel Gonçalves		20.11.2017 a 19.05.2018

Fonte: Consulta ao Sistema RH do TRT4 em 05.02.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Viamão	1.837	1.740	1.724	1.767,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores das fases de conhecimento e liquidação, destacando-se o congestionamento na fase de conhecimento (6º melhor na sua faixa de movimentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processual), o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6º melhor) e o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução (7º melhor).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/12

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores												
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,21	0,59	0,26	0,38	0,62	0,41	0,12	0,32	0,37	83%	0,31	
	2º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,17	0,59	0,36	0,37	0,52	0,26	0,11	0,30	0,37	91%	0,34	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,73	0,29	0,45	0,47	0,25	0,18	0,23	0,39	85%	0,34	
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,25	0,18	0,69	0,27	0,43	0,37	0,46	0,19	0,27	0,38	91%	0,35	
	5º	Carazinho	0,34	0,41	0,76	0,34	0,41	0,46	0,25	0,25	0,30	0,42	88%	0,37	
	6º	1ª Gravataí	0,58	0,20	0,63	0,43	0,41	0,84	0,16	0,30	0,39	0,47	81%	0,38	
	6º	Osorio	0,35	0,33	0,79	0,43	0,49	0,54	0,06	0,36	0,37	0,44	87%	0,38	
	6º	12ª Porto Alegre	0,45	0,27	0,82	0,55	0,49	0,59	0,29	0,38	0,41	0,51	75%	0,38	
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,17	0,51	0,33	0,33	0,64	0,25	0,37	0,57	0,43	91%	0,39	
	10º	2ª Gravataí	0,47	0,16	0,81	0,41	0,41	0,73	0,21	0,33	0,38	0,49	83%	0,40	
	10º	15ª Porto Alegre	0,42	0,25	0,77	0,53	0,44	0,62	0,37	0,34	0,48	0,50	80%	0,40	
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,67	0,40	0,44	0,42	0,68	0,16	0,32	0,45	91%	0,41	
	12º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,83	0,50	0,53	0,44	0,12	0,59	0,38	0,47	86%	0,41	
	12º	2ª Sao Leopoldo	0,43	0,41	0,35	0,37	0,33	0,56	0,97	0,10	0,43	0,45	91%	0,41	
	15º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,51	0,50	0,51	0,23	0,42	0,35	0,50	85%	0,42	
	16º	2ª Canoas	0,50	0,38	0,72	0,51	0,52	0,63	0,21	0,46	0,47	0,51	85%	0,43	
	16º	3ª Gravataí	0,59	0,27	0,82	0,45	0,51	1,00	0,61	0,28	0,38	0,60	72%	0,43	
	16º	14ª Porto Alegre	0,42	0,31	0,77	0,47	0,46	0,52	0,23	0,37	0,37	0,47	92%	0,43	
	16º	21ª Porto Alegre	0,49	0,33	0,79	0,50	0,50	0,55	0,27	0,32	0,42	0,49	87%	0,43	
	20º	4ª Gravataí	0,58	0,13	0,80	0,41	0,53	0,90	0,54	0,23	0,34	0,55	80%	0,44	
20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,48	0,51	0,34	0,37	0,43	0,49	88%	0,44		
22º	2ª Cachoeirinha	0,54	0,20	0,70	0,42	0,38	0,75	0,22	0,42	0,51	0,50	91%	0,45		
22º	4ª Canoas	0,51	0,26	0,81	0,55	0,59	0,63	0,34	0,23	0,40	0,51	88%	0,45		
22º	5ª Canoas	0,50	0,33	0,80	0,52	0,59	0,69	0,21	0,18	0,36	0,49	91%	0,45		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22º	8ª Porto Alegre	0,46	0,45	0,82	0,54	0,54	0,60	0,22	0,55	0,49	0,54	83%	0,45
	22º	24ª Porto Alegre	0,47	0,23	0,81	0,51	0,49	0,58	0,30	0,31	0,39	0,49	91%	0,45
	22º	25ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,73	0,51	0,44	0,71	0,27	0,36	0,44	0,50	90%	0,45
	28º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,48	0,73	0,43	0,41	0,72	0,43	0,34	0,42	0,53	88%	0,46
	29º	4ª Porto Alegre	0,42	0,56	0,84	0,53	0,53	0,58	0,53	0,32	0,38	0,55	85%	0,47
	30º	3ª Canoas	0,49	0,52	0,73	0,55	0,61	0,72	0,19	0,49	0,40	0,54	89%	0,48
	30º	6ª Porto Alegre	0,50	0,15	0,79	0,55	0,49	0,67	0,63	0,17	0,36	0,53	91%	0,48
	32º	2ª Bento Gonçalves	0,47	0,50	0,82	0,47	0,47	0,66	0,42	0,59	0,39	0,57	86%	0,49
	33º	Viamao	0,36	0,29	0,84	0,55	0,51	0,47	0,19	1,00	0,48	0,56	90%	0,50
	34º	3ª Porto Alegre	0,52	0,26	0,81	0,55	0,45	0,65	0,54	0,41	0,50	0,56	91%	0,51
	34º	13ª Porto Alegre	0,58	0,39	0,83	0,58	0,54	0,90	0,16	0,33	0,46	0,56	91%	0,51
	34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,33	0,81	0,56	0,48	0,68	0,45	0,55	0,54	0,58	88%	0,51
1.501 - 2.000 processos por ano	37º	17ª Porto Alegre	0,48	0,37	0,83	0,48	0,50	0,73	0,31	0,47	0,39	0,55	95%	0,52
	37º	20ª Porto Alegre	0,46	0,57	0,89	0,58	0,58	0,64	0,47	0,40	0,32	0,58	90%	0,52
	37º	23ª Porto Alegre	0,51	0,35	0,80	0,54	0,51	0,69	0,60	0,35	0,44	0,57	91%	0,52
	40º	1ª Porto Alegre	0,51	0,44	0,86	0,64	0,57	0,65	0,70	0,47	0,51	0,63	84%	0,53
	40º	2ª Porto Alegre	0,56	0,41	0,85	0,60	0,55	0,77	0,88	0,40	0,40	0,65	82%	0,53
	40º	7ª Porto Alegre	0,51	0,18	0,77	0,58	0,43	0,64	0,95	0,32	0,45	0,59	90%	0,53
	40º	28ª Porto Alegre	0,49	0,38	0,82	0,64	0,44	0,65	0,74	0,52	0,59	0,62	86%	0,53
	44º	27ª Porto Alegre	0,53	0,40	0,90	0,64	0,54	0,81	0,49	0,47	0,48	0,63	87%	0,54
	45º	1ª Canoas	0,61	0,64	0,87	0,65	1,00	0,84	0,66	0,55	0,37	0,70	78%	0,55
	45º	11ª Porto Alegre	0,52	0,19	0,79	0,50	0,50	0,68	0,98	0,39	0,39	0,61	91%	0,55
	47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,87	0,59	0,51	0,90	0,66	0,39	0,43	0,63	90%	0,57
	47º	22ª Porto Alegre	0,56	0,40	0,80	0,61	0,39	0,82	0,75	0,46	0,55	0,64	90%	0,57
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,28	0,82	0,63	0,46	0,80	1,00	0,42	0,51	0,66	91%	0,60
	50º	18ª Porto Alegre	0,38	0,63	0,88	1,00	0,46	0,38	0,47	0,76	1,00	0,65	128%	0,83
		Média	0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,48	6º / 50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.710}{967 + 1.724 + 1} \right) \rightarrow 0,36$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12

	Unidade	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	967	1.530,60	-36,82%	
B	Casos novos	1.724	1.779,18	-3,10%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,14	-12,28%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.692	3.310,92	-18,69%	▲
E	Sentenças proferidas	805	784,12	2,66%	
F	Processos conciliados - conhecimento	741	658,86	12,47%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.546	1.442,98	7,14%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	164	295,60	-44,52%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.710	1.738,58	-1,64%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	63,52%	52,51%	20,97%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,36	0,47	-23,19%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Viamão, no ano de 2017, 63,52% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,51% no mesmo período.



Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,36, ocupando a 6ª melhor posição na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Alguns fatores contribuíram para que o desempenho da Unidade superasse o desempenho médio da sua faixa, tais como o menor número de processos pendentes que a Unidade possuía em 31.12.2016 (967 processos, contra 1.530,60 de média na sua faixa) e menor número de casos novos apresentados no período avaliado (1.724 processos, contra 1.779,18 de média na sua faixa). Quando analisado o número de processos solucionados, constata-se que o total de soluções médias da faixa superou em 1,64% o número alcançado pela Unidade. No entanto, a Vara do Trabalho de Viamão julgou 1.546 decisões com resolução de mérito, número 7,14% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas (c/resolução de mérito)	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Patrícia Dornelles Peressutti	68	315	415	88	20
Matheus Brandão Moraes	3	418	326	76	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, constatou-se que, em 2017, 17,75% de todas as sentenças com resolução de mérito proferidas pela juíza titular foram líquidas, enquanto o juiz substituto lotado prolatou apenas 0,71% de sentenças líquidas. O percentual médio de sentenças líquidas em toda a 4ª Região em 2017 foi de 4,43%. Dessa forma, recomenda-se ao juiz substituto Matheus Brandão Moraes aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Constatou-se que o número mensal de conversões em diligências foi inferior a dois para a juíza titular, e inferior a um para o juiz substituto. Além do baixo número de conversões constatado, analisando-se os casos em que o procedimento foi utilizado, verificou-se que, em sua grande maioria, decorreram de acordos apresentados após a conclusão dos autos para prolação de sentença.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (65,10%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve um decréscimo de sete para zero processos feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/12	2017/12	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	226	293	29,65%
Aguardando encerramento da instrução	653	649	-0,61%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	81	55	-32,10%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	0	-100,00%
TOTAL	967	997	3,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,34	24º / 50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{564}{2.717 + 791} \right) \rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/01 a 2017/12				
		Unidade	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.12.2016	1.411	860,40	63,99%
B	Execuções tramitando em 31.12.2016	1.306	1.028,64	26,96%
C	Total de execuções não finalizadas em 31.12.2016 (A+B)	2.717	1.889,04	43,83% ▼
D	Execuções iniciadas	791	562,72	40,57%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.508	2.451,76	43,08% ▼
F	Execuções Finalizadas	564	519,80	8,50% ▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,08%	21,20%	-24,17%
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,84	0,79	6,50% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 16,08% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,20%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,84) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o décimo pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.12.2016 na Unidade era 43,83% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (1.411) encontrava-se 63,99% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (860,40); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (1.306) superava em 26,96% a média da sua faixa de movimentação (1.028,64).

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (791) superou em 40,57% a média da sua faixa de movimentação (562,72). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (564) superou em apenas 8,50% a média de sua faixa de movimentação (519,80). Assim, em face do seu grande acervo na fase de execução, faz-se necessário o aumento do número de execuções finalizadas na Unidade Judiciária para a melhora do seu índice de congestionamento.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,51	35º / 50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

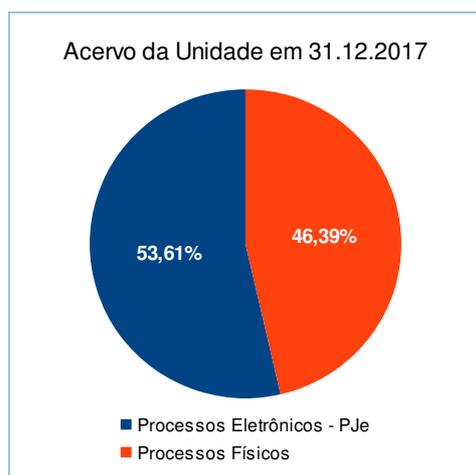
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.462 + 292 + 2.950 + 212 + 4	⇒	5.920
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.920}{10.737}$	⇒	0,55
---	---	------------------------	---	-------------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.258	39,76%	3.174	53,61%
Processos Físicos	3.421	60,24%	2.746	46,39%
Total	5.679	100,00%	5.920	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

No período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.258 para 3.174. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 3.421 para 2.746. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos eletrônicos representava 53,61% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/12	2017/12	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.220	2.462	10,90%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	460	292	-36,52%



Pendentes de finalização na fase de execução***	2.717	2.950	8,58%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	282	216	-23,40%
Total	5.679	5.920	4,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 4,24% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.679 para 5.920 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.12.2017, era 8,71% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.445,48 processos), resultando no índice de acervo de 0,85, o qual foi o 35º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 242 processos, o que importou em uma elevação de 10,90%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 168 processos, correspondendo a uma redução de 36,52%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,48	33º / 50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.724}{1.405 + 44}$	→	1,19
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o cálculo da vazão processual da Unidade e o maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,19}{2,35}$	→	0,51
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/01 a 2017/12			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Viamão	1.724	1.449	84,05%
Média unidades similares	1.779,18	1.619,60	91,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 275 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (84,05%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (91,03%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,51), este foi o 33º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,65	7º / 50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

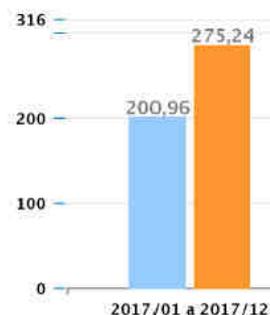
Prazo médio na unidade	→	200,96	→	0,47
Maior prazo médio na faixa de movimentação		424,27		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Viamão	186,58	200,96	7,71%
Média unidades similares	253,61	275,24	8,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 186,58 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 200,96 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 7,71%). O índice obtido neste indicador foi o sétimo melhor colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 74,28 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,44	6º / 50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

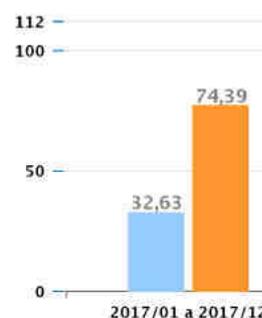
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{32,63}{168,16} = 0,19$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Viamão	27,49	32,63	18,70%
Média unidades similares	77,01	74,39	-3,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

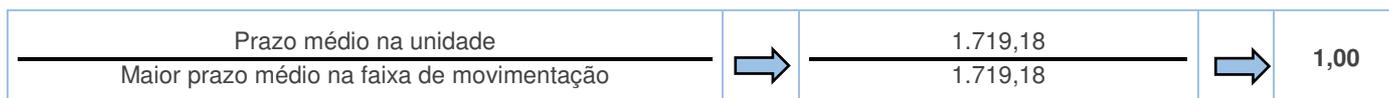
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 27,49 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 32,63 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 – lapso 41,76 dias mais célere, em contrapartida, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o sexto melhor colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,37	50º /50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

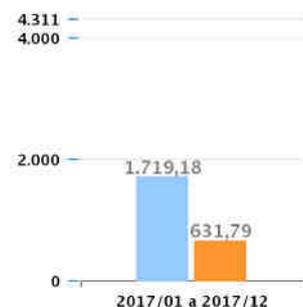
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Viamão	509,19	1.719,18	237,63%
Média unidades similares	718,11	631,79	-12,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 509,19 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 1.719,18 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (elevação de 237,63%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 1.087,39 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o último colocado entre as 50 unidades similares.

A principal explicação para o expressivo aumento do tempo de tramitação processual foi o encerramento de mais de 130 execuções no dia 28.02.2017, em face do registro da reunião de execuções muito antigas com o consequente arquivamento dos autos. Há processos em que o tempo de tramitação na fase de execução superou os 6.000 dias (processos n. 0158400-81.1998.5.04.0411, 0150500-



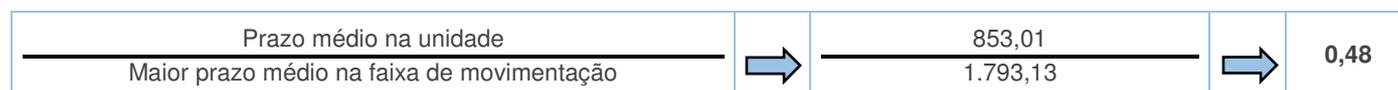
18.1996.5.04.0411, 0147800-98.1998.5.04.0411, 0129300-52.1996.5.04.0411, 0125400-90.1998.5.04.0411, 0123400-20.1998.5.04.0411, 0121300-58.1999.5.04.0411, 0116600-73.1998.5.04.0411, 0116400-66.1998.5.04.0411, entre outros), o que elevou sobremaneira o prazo da fase de execução em todo o período. Por se tratar de situação excepcional, espera-se que nos próximos períodos o prazo naturalmente recue.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,43	38º / 50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Viamão	583,88	853,01	46,09%
Média unidades similares	784,42	764,58	-2,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 583,88 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 853,88 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 46,09%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 764,58 dias.

O índice da Unidade foi o 38º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 88,43 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,36 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,55 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,19 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,56
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses foi o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os índices que avaliaram a fase de conhecimento foram aqueles em que a Unidade obteve os melhores resultados, destacando-se o congestionamento na fase de conhecimento (6º melhor na sua faixa de movimentação processual), o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6º melhor) e o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução (7º melhor). Ainda, apesar de o índice de congestionamento da fase de liquidação não ter apresentado resultado tão expressivo no período (24º colocado), a grande redução do acervo nessa fase permite projetar melhores resultados nos próximos meses.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores ligados à fase de execução, tais como o prazo médio (pior índice na faixa) e do congestionamento (décimo pior colocado), bem como na redução do seu acervo processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexsandro Szarblewska Tomaz	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Alvaro Demétrio Souza	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Carla Mercedes Piber de Abreu	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	01.01.2017	31.12.2017	365	1	364	1,00
Eduardo Miranda	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Elísio Abate Crivella Neto	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Karine Neves	01.01.2017	31.12.2017	365	5	360	0,99
Márcia de Oliveira Castro	01.01.2017	31.12.2017	365	25	340	0,93
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	01.01.2017	31.12.2017	365	38	327	0,90
Roberto Rodrigues Hoffmann	01.01.2017	31.12.2017	365	11	354	0,97
Sérgio Avena Di Santo	01.01.2017	31.12.2017	365	36	329	0,90



Vera Lúcia Medeiros dos Santos	01.01.2017	31.12.2017	365	3	362	0,99
Vicente Augusto Lorenz	01.01.2017	31.12.2017	365	5	360	0,99
TOTAL						12,66

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Viamão, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.767 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Viamão:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{12,66}{14}$	➡	90%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,56 x 90%	➡	0,50
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Sinala-se que essa foi a mesma posição alcançada pelo índice de produtividade, o que se explica pelo fato do índice da força de trabalho da Unidade ser muito semelhante ao índice médio da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.690	1.678	99,29%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
929	917	98,71%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
739	1.566	47,19%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
779	560	71,89%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	62	82	
2º Estado do Rio Grande do Sul	16	10	
3º Caixa Econômica Federal	5	11	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	9	



6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	26	35
7º	Claro S.A.	1	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	12	11
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	3

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
128	161	125	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição da pauta, em média, é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 I 1 CPI 1 U 3-4 P	4 I 1 CPI 1 U 3-4 P	-	-	-
Tarde	3 I 1 U ou CPI 2 P	3 I 1 U ou CPI 2 P	-	-	-

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências na data da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 I 1 CPI 1 U 3-4 P	4 I 1 CPI 1 U 3-4 P	-
Tarde	-	-	3 I 1 U ou CPI 2 P	3 I 1 U ou CPI 2 P	-

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.724	1.802	104,52%
Média unidades similares	1.779,18	1.618,78	90,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor



o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme apontado no item 6.4, a unidade apresentou prazo médio para realização de audiências iniciais e unas em menor tempo que o verificado na média da sua faixa de movimentação processual. Parte desse bom desempenho se deve ao maior número de audiências iniciais designadas no ano de 2017 na comparação com as unidades com tramitação processual similar.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	21.03.2018	12.04.2018	26.03.2018	18.04.2018
Una Sumaríssimo	30.04.2018	25.04.2018	07.05.2018	26.04.2018
Instrução	27.09.2018	07.11.2018	29.05.2018	03.05.2018

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências na data da correição)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
		Média Sumaríssimo	81,58	81,91
	Média Ordinário	50,54	50,13	-0,81%
	Média Geral	53,36	55,13	3,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram mínima variação no tempo para sua realização na comparação de 2016 com 2017 (aumento de 81,58 para 81,91 dias). O mesmo fato se repetiu no prazo da audiência inicial do rito ordinário: enquanto no ano de 2016 o prazo registrado foi de 50,54 dias, em 2017 o prazo registrou leve redução para 50,13 dias. Na comparação com o prazo médio das unidades da respectiva faixa de movimentação processual, o prazo do rito sumaríssimo na Unidade foi 6,97 dias mais célere e no rito ordinário 34,39 dias mais ágil.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
		Média Sumaríssimo	31,38	19,90
	Média Ordinário	143,80	174,57	21,40%
	Média Geral	133,40	151,63	13,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 31,38 dias, no período de 2016/01 a 2016/12, para 19,90 dias, nos doze meses posteriores (queda de 36,58%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 143,80 dias para 174,57 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 21,40%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Matheus Brandão Moraes	738	409	128	4	7	1.286
Patrícia Dornelles Peressutti	767	477	169	1	11	1.425
TOTAL	1.505	886	297	5	18	2.711

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	PERÍODO AVALIADO: 2017/01 A 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências redesignadas	Índice de cancelamentos
Matheus Brandão Moraes	1.484	198	13,34%
Patrícia Dornelles Peressutti	1.629	204	12,52%
TOTAL	3.313	402	12,91%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 402 no ano de 2017, correspondendo a quase 13% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se aos magistrados a redução do número adiamentos de audiências.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria encontra-se cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 2017/01 a 2017/12					
	Vara do Trabalho de Viamão	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	233	315,80	-26,22%	
B	Incidentes apresentados	462	619,74	-25,45%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	695	935,54	-25,71%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	437	554,56	-21,20%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,88%	59,28%	6,07%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,37	0,41	-8,84%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



8.7 REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Há execuções reunidas na Unidade, mas os processos reunidos não são arquivados. Recebem o andamento de “apensados” ou “reunidos”.

8.8 BOAS PRÁTICAS

Como não há designação de juiz no período de férias dos magistrados, as pautas são designadas prevendo os meses de férias, não havendo necessidade de adiamento de audiências.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	354	345	-2,54%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	128	128	0,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.523	2.628	4,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0021176-08.2015.5.04.0411	0000652-92.2012.5.04.0411	0066100-17.2009.5.04.0411
0021370-08.2015.5.04.0411	0000700-27.2007.5.04.0411	0067500-57.1995.5.04.0411
0020705-55.2016.5.04.0411	0000939-84.2014.5.04.0411	0079800-02.2005.5.04.0411
0021819-29.2016.5.04.0411	0000968-76.2010.5.04.0411	0080900-89.2005.5.04.0411
0000083-86.2015.5.04.0411	0001112-79.2012.5.04.0411	0081000-44.2005.5.04.0411
0000178-24.2012.5.04.0411	0001512-25.2014.5.04.0411	0087700-46.1999.5.04.0411
0000264-63.2010.5.04.0411	0002476-18.2014.5.04.0411	0089600-54.2005.5.04.0411
0000289-76.2010.5.04.0411	0019400-27.2002.5.04.0411	0094500-95.1996.5.04.0411
0000350-63.2012.5.04.0411	0024900-84.1996.5.04.0411	0102300-62.2005.5.04.0411
0000400-65.2007.5.04.0411	0030300-06.2001.5.04.0411	0102900-35.1995.5.04.0411
0000459-09.2014.5.04.0411	0032100-16.1994.5.04.0411	0118300-79.2001.5.04.0411
0000489-49.2011.5.04.0411	0036100-34.2009.5.04.0411	0125200-97.2009.5.04.0411
0000490-34.2011.5.04.0411	0039700-34.2007.5.04.0411	0125800-70.1999.5.04.0411
0000491-19.2011.5.04.0411	0046700-22.2006.5.04.0411	0163600-25.2005.5.04.0411
0000500-20.2007.5.04.0411	0062500-32.2002.5.04.0411	0193100-39.2005.5.04.0411
0000600-72.2007.5.04.0411	-	-



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0021176-08.2015.5.04.0411, no qual foram expedidos alvarás em 14.09.2017, a execução foi julgada extinta em 27.11.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 03.02.2018. Entretanto, não foram retirados os dados do BNDT do reclamado.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000118-51.2012.5.04.0411	0105300-22.1995.5.04.0411	0021086-97.2015.5.04.0411
0000414-10.2011.5.04.0411	0021074-83.2015.5.04.0411	0021421-19.2015.5.04.0411
0037700-37.2002.5.04.0411	-	-

b) Exceções de incompetência

0020117-48.2016.5.04.0411	0020467-02.2017.5.04.0411	0020946-26.2016.5.04.0024
0020138-61.2015.5.04.0022	0020529-88.2016.5.04.0019	0021199-51.2015.5.04.0411
0020307-75.2015.5.04.0013	0020575-31.2017.5.04.0411	0021702-75.2015.5.04.0022
0020309-35.2017.5.04.0026	0020934-49.2015.5.04.0411	0022147-56.2016.5.04.0411

c) Antecipações de tutela

0021183-29.2017.5.04.0411	0021819-29.2016.5.04.0411	0021453-24.2015.5.04.0411
0021168-60.2017.5.04.0411	0021569-93.2016.5.04.0411	0021429-93.2015.5.04.0411
0021149-54.2017.5.04.0411	0021568-11.2016.5.04.0411	0021386-59.2015.5.04.0411
0021128-78.2017.5.04.0411	0021440-88.2016.5.04.0411	0021346-77.2015.5.04.0411
0020976-30.2017.5.04.0411	0021242-51.2016.5.04.0411	0021257-54.2015.5.04.0411
0020861-09.2017.5.04.0411	0021085-78.2016.5.04.0411	0021242-85.2015.5.04.0411
0020770-16.2017.5.04.0411	0021083-11.2016.5.04.0411	0021159-69.2015.5.04.0411
0020700-96.2017.5.04.0411	0020704-70.2016.5.04.0411	0021087-82.2015.5.04.0411
0020652-40.2017.5.04.0411	0020578-20.2016.5.04.0411	0020982-08.2015.5.04.0411
0020634-19.2017.5.04.0411	0020519-32.2016.5.04.0411	0020926-72.2015.5.04.0411
0020133-65.2017.5.04.0411	0020497-71.2016.5.04.0411	0020934-49.2015.5.04.0411



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0022144-04.2016.5.04.0411	0020224-92.2016.5.04.0411	0020915-43.2015.5.04.0411
0022138-94.2016.5.04.0411	0020167-56.2016.5.04.0029	0020840-04.2015.5.04.0411
0022075-69.2016.5.04.0411	0020174-66.2016.5.04.0411	0020811-51.2015.5.04.0411
0021988-16.2016.5.04.0411	0020148-68.2016.5.04.0411	0020640-94.2015.5.04.0411
0021953-56.2016.5.04.0411	0020146-98.2016.5.04.0411	0020649-56.2015.5.04.0411
0021900-75.2016.5.04.0411	0020030-92.2016.5.04.0411	0020651-26.2015.5.04.0411
0021886-91.2016.5.04.0411	0020031-77.2016.5.04.0411	0020643-49.2015.5.04.0411
0021877-32.2016.5.04.0411	0021557-16.2015.5.04.0411	0020628-80.2015.5.04.0411
0021876-47.2016.5.04.0411	0021549-39.2015.5.04.0411	0020500-60.2015.5.04.0411
0021874-77.2016.5.04.0411	0021554-61.2015.5.04.0411	0020422-66.2015.5.04.0411
0021836-65.2016.5.04.0411		0085800-18.2005.5.04.0411

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000241-49.2012.5.04.0411	0001798-71.2012.5.04.0411	0020140-28.2015.5.04.0411
0000426-58.2010.5.04.0411	0109000-15.2009.5.04.0411	0020266-78.2015.5.04.0411
0000909-88.2010.5.04.0411	0000207-69.2015.5.04.0411	0020712-81.2015.5.04.0411
0001292-32.2011.5.04.0411	-	-

e) Embargos à execução

0000127-76.2013.5.04.0411	0001675-10.2011.5.04.0411	0000667-27.2013.5.04.0411
0000220-39.2013.5.04.0411	0001739-83.2012.5.04.0411	0000881-18.2013.5.04.0411
0000241-49.2012.5.04.0411	0001798-71.2012.5.04.0411	0001436-35.2013.5.04.0411
0000243-87.2010.5.04.0411	0048300-10.2008.5.04.0411	0000467-83.2014.5.04.0411
0000353-81.2013.5.04.0411	0060600-67.2009.5.04.0411	0000609-87.2014.5.04.0411
0000426-58.2010.5.04.0411	0060800-74.2009.5.04.0411	0001197-94.2014.5.04.0411
0000473-95.2011.5.04.0411	0083100-69.2005.5.04.0411	0000139-22.2015.5.04.0411
0000554-78.2010.5.04.0411	0096700-65.2002.5.04.0411	0000151-36.2015.5.04.0411
0000665-91.2012.5.04.0411	0097000-27.2002.5.04.0411	0000150-51.2015.5.04.0411
0000815-43.2010.5.04.0411	0111600-48.2005.5.04.0411	0000216-31.2015.5.04.0411
0001017-49.2012.5.04.0411	0114700-60.1995.5.04.0411	0000595-69.2015.5.04.0411
0001227-03.2012.5.04.0411	0131100-52.1995.5.04.0411	0020243-98.2016.5.04.0411
0001332-14.2011.5.04.0411	0147900-09.2005.5.04.0411	0020893-48.2016.5.04.0411
0001425-74.2011.5.04.0411	0161500-92.2008.5.04.0411	0021048-51.2016.5.04.0411
0001487-17.2011.5.04.0411	0166600-91.2009.5.04.0411	0021113-46.2016.5.04.0411



0001551-27.2011.5.04.0411	0000498-40.2013.5.04.0411	0021293-62.2016.5.04.0411
---------------------------	---------------------------	---------------------------

f) Exceções de pré-executividade

0001066-22.2014.5.04.0411	0001803-30.2011.5.04.0411	0082100-29.2008.5.04.0411
0001292-32.2011.5.04.0411	0037700-37.2002.5.04.0411	0085400-53.1995.5.04.0411
0001425-74.2011.5.04.0411	0059600-86.1996.5.04.0411	0112200-40.2003.5.04.0411
0001590-87.2012.5.04.0411	0067800-09.2001.5.04.0411	0114700-60.1995.5.04.0411
0001735-46.2012.5.04.0411		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0021074-83.2015.5.04.0411, no qual consta o registro de duas petições apresentando embargos de declaração pelo reclamante (dias 23.07.2016 e 30.07.2016); tratam-se de documentos de idêntico teor. Como houve o registro do julgamento de apenas um incidente, o outro incidente apresentado permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessando-se o menu "Processo > Outras ações > Lançar movimentos", com a indicação do número do processo e seleção do movimento "Alterado o tipo de petição", a indicação da petição anterior como "embargos de declaração", e petição posterior como "manifestação".

Em face disso, determina-se à Secretaria o levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.390.575,51	75,21%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.028.110,88	24,45%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 55.546,44	0,34%
Total	R\$ 16.474.232,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 167.270,23	6,32%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.092.870,19	79,06%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 386.926,31	14,62%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 167.270,23	0,00%
Total	R\$ 2.647.066,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.01.2018)



8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14.02.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000454-21.2013.5.04.0411	0001982-27.2012.5.04.0411
0000641-63.2012.5.04.0411	0000334-07.2015.5.04.0411
0000184-60.2014.5.04.0411	0002027-94.2013.5.04.0411
0000135-82.2015.5.04.0411	0000246-66.2015.5.04.0411
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000391-30.2012.5.04.0411 (desde 2016)	0000110-74.2012.5.04.0411 (desde 2016)
0084500-89.2003.5.04.0411 (desde 2016)	0025900-22.1996.5.04.0411 (desde 2016)
0049700-59.2008.5.04.0411 (desde 2016)	0015600-93.1999.5.04.0411
0000578-33.2015.5.04.0411	0111300-33.1998.5.04.0411
0033700-04.1996.5.04.0411	0176300-28.2008.5.04.0411
0180900-97.2005.5.04.0411	0020199-23.2013.5.04.0011
0113800-91.2006.5.04.0411	0001459-44.2014.5.04.0411
0000451-66.2013.5.04.0411	0001829-23.2014.5.04.0411
0000643-28.2015.5.04.0411	0091300-85.1993.5.04.0411
0075800-66.1999.5.04.0411	0001874-27.2014.5.04.0411
0001481-39.2013.5.04.0411	0009000-90.1998.5.04.0411
0052600-88.2003.5.04.0411	0067800-09.2001.5.04.0411
0000365-03.2010.5.04.0411	0000324-31.2013.5.04.0411
0100300-02.1999.5.04.0411	0000751-57.2015.5.04.0411
Carta precatória aguardando impulso processual e/ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000028-38.2015.5.04.0411	0000024-35.2014.5.04.0411
0001878-64.2014.5.04.0411	0001949-03.2013.5.04.0411
0001039-39.2014.5.04.0411	0002141-33.2013.5.04.0411
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0001063-92.2013.5.04.0026	0002181-15.2013.5.04.0411
0000665-91.2012.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)	0001438-05.2013.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)
0001234-58.2013.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)	0109600-80.2002.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)
0000565-05.2013.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)	0070600-20.1995.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)
0085400-53.1995.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)	0000700-85.2011.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)
0109000-15.2009.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)	0001657-18.2013.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)
0101900-63.1996.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)	0000643-96.2013.5.04.0411 (sem andamento desde 2016)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001545-49.2013.5.04.0411	0001200-49.2014.5.04.0411
0000741-81.2013.5.04.0411	0000042-56.2014.5.04.0411
0001159-82.2014.5.04.0411	0001992-03.2014.5.04.0411
0000709-42.2014.5.04.0411	0169800-14.2006.5.04.0411
0011800-08.2009.5.04.0411	0001952-21.2014.5.04.0411
0000657-80.2013.5.04.0411	0000795-76.2015.5.04.0411
0175500-39.2004.5.04.0411	0000830-07.2013.5.04.0411
0199000-32.2007.5.04.0411	0174900-81.2005.5.04.0411
0088800-31.2002.5.04.0411	0001370-21.2014.5.04.0411
0000100-59.2014.5.04.0411	0101900-48.2005.5.04.0411
0000332-13.2010.5.04.0411	0001397-04.2014.5.04.0411
0000338-83.2011.5.04.0411	0001802-11.2012.5.04.0411
0002405-16.2014.5.04.0411	0160600-12.2008.5.04.0411
0001023-85.2014.5.04.0411	0189600-96.2004.5.04.0411
0064300-76.1994.5.04.0411	0002062-54.2013.5.04.0411
0000521-88.2010.5.04.0411	0001521-26.2010.5.04.0411
0002130-04.2013.5.04.0411	0000374-86.2015.5.04.0411
0063900-76.2005.5.04.0411	0002059-02.2013.5.04.0411
0001760-93.2011.5.04.0411	0066100-90.2004.5.04.0411
0000484-85.2015.5.04.0411	0000397-03.2013.5.04.0411
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0002408-68.2014.5.04.0411	0111600-48.2005.5.04.0411
0000753-61.2014.5.04.0411	0002204-24.2014.5.04.0411
0002309-98.2014.5.04.0411	0000728-14.2015.5.04.0411
0001581-57.2014.5.04.0411	0000641-34.2010.5.04.0411
0001147-05.2013.5.04.0411	0000955-72.2013.5.04.0411
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000872-85.2015.5.04.0411	0000004-73.2016.5.04.0411

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **676 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 24.04.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 28.02.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.998 processos em fase de conhecimento, 181 processos em fase de liquidação, 812 processos em fase de execução e 3.161 processos arquivados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	140	0020176-70.2015.5.04.0411	28.05.2015
Processos com petições não apreciadas	5	0000237-80.2010.5.04.0023	27.02.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	2	0021294-47.2016.5.04.0411	15.07.2016
Processos com audiências não designadas	31	0021287-89.2015.5.04.0411	13.11.2015
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	13	0021799-04.2017.5.04.0411	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	530	0020240-80.2015.5.04.0411	11.12.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	621	0021356-87.2016.5.04.0411	11.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	233	0021288-74.2015.5.04.0411	26.04.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	7	0020893-82.2015.5.04.0411	17.07.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	9	0020993-20.2017.5.04.0006	22.01.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	196	0020820-13.2015.5.04.0411	28.01.2017
Analisar decisão	1-Conhecimento	2	0020298-15.2017.5.04.0411	28.02.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	4	0021702-75.2015.5.04.0022	27.02.2018
Analisar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0021358-23.2017.5.04.0411	27.02.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	11	0021637-09.2017.5.04.0411	09.02.2018
Análise do sobrestamento	1-Conhecimento	2	0020896-37.2015.5.04.0411	10.01.2017
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	129	0021619-85.2017.5.04.0411	29.11.2017
Imprimir correspondência	1-Conhecimento	2	0021423-52.2016.5.04.0411	26.02.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	21	0022015-62.2017.5.04.0411	27.02.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	13	0021886-91.2016.5.04.0411	14.12.2017
Minutar despacho	1-Conhecimento	1	0021999-45.2016.5.04.0411	14.02.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	5	0020492-15.2017.5.04.0411	14.10.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	71	0021286-70.2016.5.04.0411	16.11.2017
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	79	0021393-17.2016.5.04.0411	16.12.2017
Preparar comunicação	1-Conhecimento	39	0021498-91.2016.5.04.0411	25.08.2017
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	11	0020032-91.2018.5.04.0411	28.02.2018
Publicar DJE – Con	1-Conhecimento	1	0021376-44.2017.5.04.0411	28.02.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	1	0020229-17.2016.5.04.0411	27.02.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	8	0020071-42.2018.5.04.0006	01.02.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	1	0020140-23.2018.5.04.0411	26.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	2	0000876-25.2015.5.04.0411	09.03.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	2 - Liquidação	4	0020521-36.2015.5.04.0411	16.05.2017
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	37	0020213-29.2017.5.04.0411	06.12.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	111	0020578-20.2016.5.04.0411	04.03.2017
Analisar Decisão – Liq	2 - Liquidação	1	0021178-75.2015.5.04.0411	28.02.2018
Analisar Despacho – Liq	2 - Liquidação	2	0021715-03.2017.5.04.0411	28.02.2018
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	9	0020020-82.2015.5.04.0411	14.10.2017
Imprimir correspondência	2 – Liquidação	1	0022141-49.2016.5.04.0411	26.02.2018
Intimações automáticas com pendências – Liq	2 – Liquidação	1	0021866-03.2016.5.04.0411	27.02.2018
Minutar sentença – Liq	2 – Liquidação	2	0001220-45.2011.5.04.0411	16.02.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	3	0002171-68.2013.5.04.0411	21.02.2018
Preparar comunicação	2 – Liquidação	6	0021810-67.2016.5.04.0411	30.11.2017
Publicar DJe – Liq	2 – Liquidação	2	0021390-62.2016.5.04.0411	27.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 – Execução	81	0001523-93.2010.5.04.0411	19.12.2016
Aguardando audiência – Exec	3 – Execução	1	0020287-54.2015.5.04.0411	23.02.2018
Aguardando comprovantes bancários	3 - Execução	1	0020424-36.2015.5.04.0411	16.08.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 - Execução	20	0020525-73.2015.5.04.0411	15.05.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	5	0020692-90.2015.5.04.0411	12.01.2017
Aguardando laudo pericial	3 – Execução	4	0001228-85.2012.5.04.0411	01.12.2017
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	110	0020626-13.2015.5.04.0411	20.02.2017
Analisar despacho – Exec	3 – Execução	5	0020265-93.2015.5.04.0411	27.02.2018
Analisar ato de comunicação	3 - Execução	1	0021696-94.2017.5.04.0411	28.02.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	2	0021529-48.2015.5.04.0411	23.02.2018
Analisar sentença – Exec	3 - Execução	1	0020943-74.2016.5.04.0411	28.02.2018
Análise de execução	3 – Execução	124	0021691-09.2016.5.04.0411	19.10.2016
Cumprimento de providências	3 – Execução	71	0020471-10.2015.5.04.0411	31.07.2017



Imprimir correspondência	3 – Execução	2	0021539-24.2017.5.04.0411	26.02.2018
Imprimir atos de comunicação	3 – Execução	8	0021099-62.2016.5.04.0411	26.02.2018
Iniciar execução	3 – Execução	3	0020145-45.2018.5.04.0411	27.02.2018
Intimações automáticas com pendência – Exec	3 – Execução	2	0020092-69.2015.5.04.0411	23.02.2018
Minutar despacho – Exec	3 – Execução	1	0022159-70.2016.5.04.0411	28.02.2018
Minutar expediente da secretaria	3 – Execução	61	0000719-23.2013.5.04.0411	22.09.2017
Minutar sentença – Exec	3 – Execução	3	0020040-73.2015.5.04.0411	30.01.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	148	0020937-04.2015.5.04.0411	16.12.2017
Preparar comunicação	3 – Execução	158	0020749-11.2015.5.04.0411	10.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 28.02.2018 - data da correção -, finalizada às 11h32min).

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25 e 30.01.2018.

1	Processo n. 0020105-97.2017.5.04.0411
Fase: Conhecimento Movimentação processual: em 20.03.2017, foi proferida sentença (ID 392364d), a qual julgou extinto o feito sem resolução de mérito, com base no artigo 485, VIII, do CPC. A referida decisão determinou ainda a retirada do feito de pauta, intimação das partes e posterior arquivamento. Todavia, após a expedição das notificações às partes em 14.05.2017 (Ids 1bfc6b7 e 566324e), o processo permanecia na tarefa "Aguardando audiência" até 30.01.2018.	
2	Processo n. 0021289-59.2015.5.04.0411
Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 23.10.2017 (ID d551b55) para executada comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, não é verificado impulso processual subsequente até 30.01.2018. O processo está localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 13.10.2017, entretanto, não há data designada para essa finalidade.	
3	Processo n. 0021122-71.2017.5.04.0411
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 19.10.2017 (ID 77adff0), foi determinado o encerramento da instrução após a manifestação do reclamante, com posterior conclusão para sentença. Todavia, após a manifestação do reclamante em 14.11.2017 (ID 7ee4ba3), o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 17.11.2017.	
4	Processo n. 0021733-58.2016.5.04.0411
Fase: Conhecimento Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 06.03.2017 (ID c8ca955) para apresentação de quesitos pelas partes e a expedição de Carta Precatória em 07.08.2017 (ID 604981a). 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.10.2017 (ID 81693dc), determinando a solicitação ao Juízo deprecado a intimação da testemunha em novo endereço, e o respectivo cumprimento verificado em 06.11.2017 (ID 1eb65e5).	
5	Processo n. 0021265-60.2017.5.04.0411
Fase: Execução – Carta Precatória. Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 11.09.2017 (ID 872e8e2), o qual determinou a renovação do mandado de penhora e avaliação de bens. O processo está localizado na pasta de tarefa "Preparar comunicação - MANDADO DE PENHORA" desde 13.09.2017.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6 Processo n. 0021720-59.2016.5.04.0411

Fase: Execução – Carta Precatória.

Movimentação processual: demora no impulso processual – 1) até 26.01.2017, não é verificada a renovação do mandado de citação, conforme determinado em certidão “*de ordem*” exarada em 20.11.2017 (ID eea4307). **2)** Demora no impulso processual entre a distribuição da CP em 22.09.2016 (ID b9dedb4) e o cumprimento inicial, verificado com a expedição de mandado em 06.02.2017 (ID f832617).

7 Processo n. 0022161-40.2016.5.04.0411

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual - até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 30.10.2017 (ID 8f90480), o qual determinou a renovação da notificação em novo endereço. O processo está localizado na tarefa “*Preparar comunicação – notificações*” desde 06.11.2017.

8 Processo n. 0020230-65.2017.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 06.07.2017 (ID 6a912f6), o qual recebeu o recurso interposto pelo reclamante e determinou a notificação para contrarrazões. O processo está localizado a tarefa “*Preparar comunicação - notificações*” desde 07.07.2017.

9 Processo n. 0020537-19.2017.5.04.0411

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para ciência da sentença em 28.11.2017 (ID bf5f596) e o despacho subsequente proferido em 22.01.2018 (ID b19b364), recebendo o recurso ordinário interposto pelo reclamante em 13.11.2017 (ID eee8fd7).

10 Processo n. 0020670-95.2016.5.04.0411

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 07.04.2017 (ID 0e94016) para reclamante apresentar contrarrazões e a remessa dos autos para o TRT em 22.05.2017.

11 Processo n. 0021529-77.2017.5.04.0411

Fase: Execução Provisória

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.12.2017 (ID 567f1f9), determinando a notificação do perito contador, e o respectivo cumprimento verificado em 13.01.2018 (ID d49fb95).

12 Processo n. 0020626-13.2015.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação: demora no impulso processual - após a expedição de Carta Precatória Executória para penhora em 15.02.2017 (ID aebbb42), com distribuição em 21.02.2017 (76217d0), não é verificado consulta ao Juízo Deprecado quanto ao respectivo cumprimento até 30.01.2018. O processo está localizado na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” desde 20.02.2017.

13 Processo n. 0020092-35.2016.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado de penhora e avaliação, com finalidade não atingida, em 20.11.2017 (ID 74e443b), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 30.01.2018. O processo está localizado na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” desde 23.10.2017.

14 Processo n. 0021010-05.2017.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação: demora no impulso processual – após a anotação e devolução da CTPS ao reclamante, conforme consta na certidão exarada em 14.11.2017 (ID 3aff24a), não é verificado o cumprimento da determinação (arquivamento) preestabelecida na ata de audiência (ID 3b1608b). O processo está localizado na tarefa “*Cumprimento de providências - 2018 - mês 01 - 22 a 31*” desde 14.11.2017.

15 Processo n. 0000719-23.2013.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 04.09.2017 (ID 30c8225), a qual homologou o cálculo de liquidação apresentado pela reclamada e determinou a atualização dos valores devidos, bem como a liberação dos depósitos recursais ao reclamante.



16	Processo n. 0001647-76.2010.5.04.0411
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 02.10.2017 (ID 828885a), que determinou a expedição de alvarás ao credor.	
17	Processo n. 0020957-92.2015.5.04.0411
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 01.11.2017 (ID 5c85d28), o qual determinou a liberação dos valores penhorados à reclamante dos valores penhorados.	
18	Processo n. 0020762-10.2015.5.04.0411
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 10.01.2018 (ID 9c79747), o qual determinou a liberação ao reclamante dos valores penhorados com o subsequente prosseguimento da execução.	
19	Processo n. 0020699-82.2015.5.04.0411
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 05.12.2017 (ID 0df05fb), que determinou a expedição de mandado para penhora e avaliação do imóvel. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - Penhora” desde 16.12.2017.	
20	Processo n. 0021602-83.2016.5.04.0411
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 30.01.2018, não é verificado o prosseguimento do processo de acordo com a certidão exarada em 10.05.2017 (ID f9b8c03), que determinou “de ordem” a realização do mandado de penhora. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - Penhora” desde 16.01.2018.	

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 0001410-71.2012.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada (fl.104 vº) com informações incompletas, visto não especificar o tipo de peça trazida aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: transcurso de mais de 30 dias entre a data do despacho da fl.115 e o seu cumprimento (fl.116); processo sem movimentação desde 13-9-2017 (fl.124)	
2	Processo n. 0000348-59.2013.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada (fl.180 vº) com informações incompletas, visto não especificar o tipo de peça trazida aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimento desde 28-11-2016 (fl.483)	
3	Processo n. 0122500-27.2004.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: demora no impulso processual: a ordem exarada à fl. 123, em 20-3-2017, foi cumprida somente em 30-1-2018.	
4	Processo n. 0000009-61.2017.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: Notificação (fl.222) juntada após a realização do ato para o qual foi expedida (fl. 221). Movimentação processual: demora no impulso processual: certificado somente em 30-1-2018, o decurso do prazo concedido à reclamada, em 30-10-2017. Processo sem movimentação neste interregno.	
5	Processo n. 0002398-24.2014.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: Termo de carga (fl.435) não consigna telefone do perito (art. 53, III, da CPCR. Termos de juntada (fl.450 vº, 471 vº), com informações incompletas, visto não especificar quais peças foram trazidas aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR). Recibo juntado fora de ordem (fl. 467) alterando a numeração das folhas (art. 68 da CPCR). Ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo deferido à reclamada (fl.498), em 21-7-2017, o qual expirou em 10-8-2017 (Art. 95 da	



CPCR). Folhas em branco (fls. 454 vº, 455 vº, 502 vº, 504 vº) sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR). Folhas sem numeração a partir da fl.504 (art. 68 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 22-9-2016, data da impugnação ao cálculo e o despacho da fl. 434, de 24-1-2017; determinação de expedição de mandado de penhora cumprida após período superior a 120 dias.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1	Processo n. 000001-84.2017.5.04.0411 (embargos de terceiro)
Movimentação processual:	Sentença de improcedência em 29.09.2017. Expedida notificação em 05.10.2017. Não há andamento posterior.
2	Processo n. 0000012-16.2017.5.04.0411 (embargos de terceiro)
Movimentação processual:	Despacho proferido em 13.09.2017 determinando a intimação do embargado. Expedida notificação em 19.09.2017. Não há movimentação posterior.

8.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança de cargas é feita quinzenalmente.

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0047800-37.1991.5.04.0411	16.10.2017
2	0001731-43.2011.5.04.0411	28.10.2017
3	0000909-83.2013.5.04.0411	03.11.2017
4	0094600-69.2004.5.04.0411	22.11.2017
5	0000467-83.2014.5.04.0411	22.11.2017
6	0104600-55.2009.5.04.0411	01.12.2017
7	0002309-98.2014.5.04.0411	04.12.2017
8	0001197-94.2014.5.04.0411	09.12.2017
9	0000497-55.2013.5.04.0411	09.12.2017
10	0171600-77.2006.5.04.0411	11.12.2017
11	0000543-78.2012.5.04.0411	19.12.2017
12	0000188-63.2015.5.04.0411	19.12.2017
13	0002044-33.2013.5.04.0411	24.01.2018
14	0000270-31.2014.5.04.0411	24.01.2018
15	0000278-71.2015.5.04.0411	24.01.2018
16	0002371-41.2014.5.04.0411	25.01.2018
17	0001397-38.2013.5.04.0411	26.01.2018
18	0000211-48.2011.5.04.0411	26.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 06.02.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.02.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/01 a 2016/12	556	46,33
2017/01 a 2017/12	407	33,92
Variação 2016-2017	-26,80%	-26,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.02.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016	2.420	201,67
2017	2.562	213,50
Variação 2016-2017	5,87%	5,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06.02.2018)

Em 2017, a Vara do Trabalho de Viamão emitiu 2.969 mandados, sendo 407 de processos físicos e 2.562 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 247,42 mandados, 0,24% menor do que a média verificada em 2016.

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016	2017	Variação 2016-2017
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	178	155	-12,92%
Condução de Testemunha	7	0	-100,00%
Notificação	151	51	-66,23%
Penhora	242	162	-33,06%
Outros	34	54	58,82%
TOTAL	612	422	-31,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.06.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016	2017	Variação 2016-2017
Notificação	1.875	1.767	-5,76%
Mandado	528	784	48,48%
Ofícios	17	47	176,47%
TOTAL	2.420	2.598	7,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02.06.2018)



Foram cumpridos 3.020 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017, dos quais 422 oriundos de processos físicos e 2.598 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 251,67. Houve uma redução de 12 mandados cumpridos em 2017 na comparação com 2016, correspondendo a uma queda de 0,40% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente em 2017 (162), seguida pela citação (155). Já nos processos eletrônicos, as notificações foram as mais frequentes em 2017 (1.767), seguidos pelos mandados (784).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016	2017	Varição 2016-2017
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	40,80	31,12	-23,73%
Condução de testemunha	191,43	-	-
Notificação	37,03	22,63	-38,89%
Penhora	66,43	81,95	23,36%
Outros	62,68	31,98	-48,97%
PRAZO MÉDIO GERAL	52,94	49,72	-6,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.02.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016	2017	Varição 2016-2017
Notificação	18,17	21,19	16,66%
Mandado	46,65	37,52	-19,56%
Ofício	27,06	34,53	27,62%
PRAZO MÉDIO GERAL	24,44	26,36	7,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06.02.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Viamão caiu 6,09% em 2017, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2017, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 81,95 dias), seguidas pelas diligências classificadas como outros (média de 31,98 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (22,63 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 26,36 dias em 2017 – lapso 7,85% superior àquele verificado em 2016. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (37,52 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (21,19 dias).



8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016		2017	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	119	66,85%	78	50,32%
Condução de Testemunha	7	100,00%	0	-
Notificação	88	58,28%	30	58,82%
Penhora	188	77,69%	137	84,57%
Outros	17	50,00%	15	27,78%
TOTAL GERAL	419	68,46%	260	61,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.02.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016		2017	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	890	47,47%	997	56,42%
Mandado	345	65,34%	539	68,75%
Ofício	8	47,06%	22	46,81%
TOTAL GERAL	1.243	51,36%	1.558	59,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06.02.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 260 mandados após o decurso do prazo legal em 2017, valor correspondente a 61,61% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado em 2016 (68,46%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2017 (84,57%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 1.558 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017 – o equivalente a 59,97% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado em 2016). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (68,75%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000402-59.2012.5.04.0023	Outros	28.10.2016	20.10.2017	357
0028800-21.2009.5.04.0411	Penhora	28.10.2016	29.09.2017	336
0001702-85.2014.5.04.0411	Penhora	28.10.2016	27.09.2017	334



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000294-93.2013.5.04.0411	Penhora	10.11.2016	26.09.2017	320
0000810-79.2014.5.04.0411	Citação	11.11.2016	26.09.2017	319
0001284-84.2013.5.04.0411	Penhora	11.11.2016	26.09.2017	319
0080300-29.2009.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	29.09.2017	319
0119400-64.2004.5.04.0411	Penhora	11.11.2016	26.09.2017	319
0000209-73.2014.5.04.0411	Penhora	11.11.2016	25.09.2017	318
0002446-80.2014.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	28.09.2017	318
0000585-59.2014.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	26.09.2017	316
0000632-96.2015.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	26.09.2017	316
0001165-89.2014.5.04.0411	Penhora	16.11.2016	28.09.2017	316
0002173-38.2013.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	26.09.2017	316
0010400-90.2008.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	26.09.2017	316
0045200-18.2006.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	26.09.2017	316
0000342-18.2014.5.04.0411	Penhora	14.11.2016	25.09.2017	315
0001810-17.2014.5.04.0411	Citação	22.11.2016	26.09.2017	308
0001133-21.2013.5.04.0411	Citação	02.12.2016	26.09.2017	298
0000749-58.2013.5.04.0411	Outros	28.10.2016	21.08.2017	297
0000444-06.2015.5.04.0411	Penhora	16.01.2017	19.10.2017	276
0001995-89.2013.5.04.0411	Penhora	23.01.2017	09.10.2017	259
0000142-45.2013.5.04.0411	Penhora	23.01.2017	25.09.2017	245
0000142-45.2013.5.04.0411	Penhora	23.01.2017	25.09.2017	245
0000142-45.2013.5.04.0411	Penhora	23.01.2017	25.09.2017	245
0001660-70.2013.5.04.0411	Penhora	23.01.2017	25.09.2017	245
0002003-32.2014.5.04.0411	Penhora	23.01.2017	25.09.2017	245
0059100-63.2009.5.04.0411	Penhora	22.02.2017	19.10.2017	239
0000552-40.2012.5.04.0411	Penhora	23.01.2017	13.09.2017	233
0001058-84.2010.5.04.0411	Outros	26.01.2017	04.09.2017	221

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.02.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO, POR TIPO (PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020794-08.2016.5.04.0014	Ofício	15.08.2016	12.05.2017	270
0020852-72.2015.5.04.0005	Mandado	16.08.2016	12.05.2017	269
0021525-74.2016.5.04.0411	Mandado	18.01.2017	03.10.2017	258
0020092-98.2017.5.04.0411	Notificação	27.01.2017	11.10.2017	257
0020319-20.2016.5.04.0251	Notificação	27.01.2017	11.10.2017	257
0021246-25.2015.5.04.0411	Mandado	28.06.2016	10.03.2017	255
0021719-74.2016.5.04.0411	Mandado	06.02.2017	18.10.2017	254
0021376-88.2014.5.04.0010	Mandado	23.01.2017	03.10.2017	253
0020601-63.2016.5.04.0411	Notificação	24.01.2017	03.10.2017	252
0021007-66.2016.5.04.0029	Notificação	25.01.2017	04.10.2017	252



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020078-17.2017.5.04.0411	Notificação	26.01.2017	03.10.2017	250
0021717-86.2016.5.04.0029	Notificação	06.02.2017	11.10.2017	247
0020302-86.2016.5.04.0411	Mandado	07.02.2017	11.10.2017	246
0021159-35.2016.5.04.0411	Mandado	07.02.2017	11.10.2017	246
0021526-59.2016.5.04.0411	Mandado	01.02.2017	03.10.2017	244
0021502-64.2016.5.04.0012	Notificação	06.02.2017	03.10.2017	239
0020154-75.2016.5.04.0411	Notificação	17.01.2017	12.09.2017	238
0020004-96.2017.5.04.0011	Notificação	13.02.2017	03.10.2017	232
0020217-02.2013.5.04.0122	Mandado	21.02.2017	11.10.2017	232
0022099-97.2016.5.04.0411	Mandado	02.03.2017	18.10.2017	230
0020578-20.2016.5.04.0411	Notificação	17.02.2017	03.10.2017	228
0021492-72.2016.5.04.0512	Mandado	17.03.2017	11.10.2017	208
0020037-50.2017.5.04.0411	Mandado	23.01.2017	17.08.2017	206
0020037-50.2017.5.04.0411	Mandado	23.01.2017	17.08.2017	206
0020037-50.2017.5.04.0411	Mandado	23.01.2017	17.08.2017	206
0020037-50.2017.5.04.0411	Mandado	23.01.2017	17.08.2017	206
0020257-85.2017.5.04.0334	Notificação	17.03.2017	03.10.2017	200
0020426-91.2015.5.04.0027	Mandado	08.02.2017	23.08.2017	196
0021007-73.2015.5.04.0232	Notificação	29.03.2017	11.10.2017	196

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06.02.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 06.02.2018, foi constatada a existência de 35 mandados (8 físicos e 27 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	N. Processo	N. Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000788-84.2015.5.04.0411	411-00023/18	16.01.2018	Citação	Leticia Maria Giordani Nunes	21
2	0000849-42.2015.5.04.0411	411-00026/18	22.01.2018	Citação	Fabricio Rocha Giordani	15
3	0000048-63.2014.5.04.0411	411-00008/18	25.01.2018	Citação	Fabricio Rocha Giordani	12
4	0001879-49.2014.5.04.0411	411-00010/18	25.01.2018	Penhora	Fabricio Rocha Giordani	12
5	0001879-49.2014.5.04.0411	411-00011/18	25.01.2018	Penhora	Fabricio Rocha Giordani	12
6	0002357-57.2014.5.04.0411	411-00016/18	25.01.2018	Citação	Leticia Maria Giordani Nunes	12
7	0002357-57.2014.5.04.0411	411-00017/18	25.01.2018	Citação	Leticia Maria Giordani Nunes	12
8	0002357-57.2014.5.04.0411	411-00018/18	25.01.2018	Citação	Leticia Maria Giordani Nunes	12

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.02.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	N. Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020621-88.2015.5.04.0411	26.07.2017	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	195
2	0020621-88.2015.5.04.0411	26.07.2017	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	195



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0020763-24.2017.5.04.0411	16.10.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	113
4	0021029-11.2017.5.04.0411	17.10.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	112
5	0020570-09.2017.5.04.0411	30.10.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	99
6	0021127-93.2017.5.04.0411	10.11.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	88
7	0021304-57.2017.5.04.0411	24.11.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	74
8	0021490-80.2017.5.04.0411	06.12.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	62
9	0021062-46.2017.5.04.0008	14.12.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	54
10	0021950-67.2017.5.04.0411	15.01.2018	Mandado	Fabricio Rocha Giordani	22
11	0021328-85.2017.5.04.0411	16.01.2018	Mandado	Fabricio Rocha Giordani	21
12	0020621-62.2017.5.04.0009	17.01.2018	Mandado	Fabricio Rocha Giordani	20
13	0021681-28.2017.5.04.0023	19.01.2018	Mandado	Fabricio Rocha Giordani	18
14	0021419-78.2017.5.04.0411	22.01.2018	Mandado	Leticia Maria Giordani Nunes	15
15	0020595-90.2015.5.04.0411	22.01.2018	Mandado	Leticia Maria Giordani Nunes	15
16	0020991-96.2017.5.04.0023	22.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	15
17	0021159-69.2015.5.04.0411	22.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	15
18	0021131-67.2016.5.04.0411	22.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	15
19	0020028-25.2016.5.04.0411	22.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	15
20	0021908-60.2017.5.04.0009	22.01.2018	Mandado	Fabricio Rocha Giordani	15
21	0021956-74.2017.5.04.0411	23.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	14
22	0021949-82.2017.5.04.0411	23.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	14
23	0021943-75.2017.5.04.0411	23.01.2018	Mandado	Leticia Maria Giordani Nunes	14
24	0021579-98.2017.5.04.0251	24.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	13
25	0020012-03.2018.5.04.0411	24.01.2018	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	13
26	0021067-69.2017.5.04.0331	25.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	12
27	0020215-64.2015.5.04.0024	25.01.2018	Mandado	Marco Antônio Sanches da Silveira	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06.02.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária, **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a partir da vigência da nova CLT, o depósito recursal só é liberado a pedido do exequente (pois a execução não é mais feita de ofício), se houver valor incontroverso.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, desde a vigência da nova CLT, o incidente de descon sideração da personalidade jurídica é instaurado somente se for suscitado pela parte.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 05 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Viamão durante o período correccionado, todos no ano de 2017.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.
2017	1166/2017	0020613-7.2016.5.04.0411
2017	2126/2017	00675200941104000
2017	3176/2017	Não consta
2017	4308/2017	0020354-2.2016.5.04.0411
2017	4594/2017	0001360-6.2010.5.04.0411

Dos expedientes listados, 04 se referem à demora no andamento do processo e 01 sobre procedimento adotado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Viamão está instalada em prédio próprio, inaugurado em 13.12.2017. O processo de mudança para o novo prédio acarretou atrasos pontuais nos serviços de secretaria, que serão regularizados em breve, segundo o Diretor. Em que pese a área construída ser bastante espaçosa, falta espaço físico para armazenamento dos processos arquivados.

No ano de 2017 o acervo da unidade teve acréscimo de 4,24%, totalizando 5.920 processos tramitando. Nesse período, houve aumento do acervo de processos eletrônicos e recuo no acervo de processos físicos, de forma que, ao final do ano de 2017, os eletrônicos representavam 53,61% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Analisando as informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores das fases de conhecimento e liquidação, destacando-se o congestionamento na fase de conhecimento (6º melhor na sua faixa de movimentação processual), que indica produtividade acima da média, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6º melhor) e o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução (7º melhor). Destaca-se o excelente prazo para a realização de audiências: no dia da correição as últimas datas marcadas para audiências iniciais eram inferiores a 01 mês, unas (30.04.2018-J1 e 25.04.2018-J2) e de instrução (27.09.2018-J1 e 07.11.2018-J2), todas ainda no ano de 2018. Conforme informação da Juíza Titular, a pauta é programada já prevendo os meses de férias, evitando o adiamento de audiências. A instrução é encerrada na própria audiência de prosseguimento e não há designação de pauta apenas para encerramento.

Por outro lado, o prazo médio do início ao encerramento da execução, no período avaliado, é o maior dentre as unidades de mesmo porte. O acervo de processos em execução é bastante superior à média das unidades similares.

O Diretor relatou que a lotação na Unidade está completa, mas é insuficiente em se tratando de Vara única. Isso porque, nesses casos, o gestor dedica-se por tempo demasiado à gestão do Foro. Ademais, o Agente de Segurança conta no quadro e não auxilia na Secretaria. Aliado a esse fato, há três servidores em licença. A rotatividade de servidores é baixa e há dois estagiários atuando na Unidade. Os Oficiais de Justiça têm grande demanda, e por essa razão, o prazo para cumprimento das diligências é elevado. Segundo o Diretor, não compromete o andamento da secretaria. Todos os servidores trabalham



por tarefa, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Os Assistentes de Execução – FC4 auxiliam nos despachos de Secretaria e redigem as minutas em processos nas fases de liquidação e execução.

Digna de elogio a excelente produtividade da Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti e do Juiz Substituto Matheus Brandão Moraes, com reduzido número de processos para prolação de decisão. A Unidade merece ser parabenizada pelo empenho dos juízes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Merece destaque o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando existir perfeita integração entre todos na Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

12.2 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020230-65.2017.5.04.0411**, recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE;
- Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n.s 0020105-97.2017.5.04.0411, 0021289-59.2015.5.04.0411 e 0021122-71.2017.5.04.0411**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;



- c) Sempre cumpra de imediato as determinações referentes à expedição de solicitações e informações ao Juízo deprecado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n.º 0021733-58.2016.5.04.0411**;
- d) Efetive, com brevidade, as determinações estabelecidas nos despachos proferidos em Carta Precatórias, em especial, no que se refere ao cumprimento de medidas de natureza executória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n.s 0021265-60.2017.5.04.0411 e 0021720-59.2016.5.04.0411**;
- e) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0021720-59.2016.5.04.0411**, atente para a necessidade de realizar, em curto espaço de tempo, o cumprimento inicial das Cartas Precatórias Executórias distribuídas ao Juízo;
- f) Realize o juízo de admissibilidade recursal, com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020537-19.2017.5.04.0411**;
- g) Em razão do atraso processual identificado no **processo n. 0020670-95.2016.5.04.0411**, realize a remessa dos autos ao Tribunal logo após o vencimento do prazo para apresentação de contrarrazões pelo recorrido.
- h) Sempre cumpra de imediato as determinações referentes à expedição de notificações ou comunicações eletrônicas direcionadas às partes ou aos peritos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021529-77.2017.5.04.0411**;
- i) Realize consulta, por meio eletrônico ou por telefone, à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020626-13.2015.5.04.0411**;
- j) Em razão do apontamento referente ao **processo n. 0020092-35.2016.5.04.0411**, sempre que constatado o resultado negativo de diligência de natureza executória, realize, com a maior brevidade possível, o impulso necessário ao prosseguimento do feito;
- k) Em decorrência da pendência constatada no **processo n. 0021010-05.2017.5.04.0411**; quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa subsequente - pertinente à tramitação efetiva;
- l) Em decorrência do excessivo atraso identificado nos **processos n.s 0000719-23.2013.5.04.0411, 0020957-92.2015.5.04.0411 e 0020762-10.2015.5.04.0411**, atente para a necessidade da efetivação dos atos de lançamento de conta e expedição de alvará logo após a publicação dos despachos ou decisões nesse sentido;
- m) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n.s 0020699-82.2015.5.04.0411 e 0021602-83.2016.5.04.0411**, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e decisões relativos a medidas de natureza executória, em especial, no que se refere à expedição de mandado para penhora ou acionamento dos convênios disponíveis para bloqueio de bens e valores.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto **Matheus Brandão Moraes** profira, em 10 dias, decisão no processo nº 0161500-92.2008.5.04.0411, única pendência dentre aquelas apuradas na listagem extraída do BI em 28.02.2018, na data da publicação deste relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou o arquivamento dos autos,



verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, excluam-se do BNDT os dados do reclamado do processo n. **0021176-08.2015.5.04.0411** mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*”.

Determina-se também que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, indicando-se o processo n. **0021074-83.2015.5.04.0411**, com posterior seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, indicação da petição anterior como “*embargos de declaração*” e petição posterior como “*manifestação*”.

Determina-se ainda que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados no item 8.10.1, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **676 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados em processos como os de n.s 0000454-21.2013.5.04.0411, 0001982-27.2012.5.04.0411, 0000641-63.2012.5.04.0411, 0000334-07.2015.5.04.0411, 0000184-60.2014.5.04.0411, 0002027-94.2013.5.04.0411, 0000135-82.2015.5.04.0411, 0000246-66.2015.5.04.0411, dentre outros;
- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n.s 0000391-30.2012.5.04.0411, 0000110-74.2012.5.04.0411, 0084500-89.2003.5.04.0411, 0025900-22.1996.5.04.0411, 0049700-59.2008.5.04.0411, 0015600-93.1999.5.04.0411, 0000578-33.2015.5.04.0411, 0111300-33.1998.5.04.0411, 0033700-04.1996.5.04.0411, 0176300-28.2008.5.04.0411, 0180900-97.2005.5.04.0411, 0020199-23.2013.5.04.0011, 0113800-91.2006.5.04.0411, 0001459-44.2014.5.04.0411, 0000451-66.2013.5.04.0411, 0001829-23.2014.5.04.0411, 0000643-28.2015.5.04.0411, 0091300-85.1993.5.04.0411, 0075800-66.1999.5.04.0411, 0001874-27.2014.5.04.0411, 0001481-39.2013.5.04.0411, 0009000-90.1998.5.04.0411, 0052600-88.2003.5.04.0411, 0067800-09.2001.5.04.0411, 0000365-03.2010.5.04.0411, 0000324-31.2013.5.04.0411, 0100300-02.1999.5.04.0411, 0000751-57.2015.5.04.0411, dentre outros;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de n.s 0000028-38.2015.5.04.0411, 0000024-35.2014.5.04.0411, 0001878-64.2014.5.04.0411, 0001949-03.2013.5.04.0411, 0001039-39.2014.5.04.0411, 0002141-33.2013.5.04.0411, dentre outras;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de n.s 0001063-92.2013.5.04.0026, 0002181-15.2013.5.04.0411, 0000665-91.2012.5.04.0411, 0001438-05.2013.5.04.0411, 0001234-58.2013.5.04.0411, 0109600-80.2002.5.04.0411, 0000565-05.2013.5.04.0411, 0070600-20.1995.5.04.0411, 0085400-53.1995.5.04.0411, 0000700-85.2011.5.04.0411, 0109000-15.2009.5.04.0411, 0001657-18.2013.5.04.0411, 0101900-63.1996.5.04.0411, 0000643-



- | | | | |
|--------------------|----------------------------|----------------------------|----------|
| 96.2013.5.04.0411, | 0001545-49.2013.5.04.0411, | 0001200-49.2014.5.04.0411, | 0000741- |
| 81.2013.5.04.0411, | 0000042-56.2014.5.04.0411, | 0001159-82.2014.5.04.0411, | 0001992- |
| 03.2014.5.04.0411, | 0000709-42.2014.5.04.0411, | 0169800-14.2006.5.04.0411, | 0011800- |
| 08.2009.5.04.0411, | 0001952-21.2014.5.04.0411, | 0000657-80.2013.5.04.0411, | 0000795- |
| 76.2015.5.04.0411, | 0175500-39.2004.5.04.0411, | 0000830-07.2013.5.04.0411, | 0199000- |
| 32.2007.5.04.0411, | 0174900-81.2005.5.04.0411, | 0088800-31.2002.5.04.0411, | 0001370- |
| 21.2014.5.04.0411, | 0000100-59.2014.5.04.0411, | 0101900-48.2005.5.04.0411, | 0000332- |
| 13.2010.5.04.0411, | 0001397-04.2014.5.04.0411, | 0000338-83.2011.5.04.0411, | 0001802- |
| 11.2012.5.04.0411, | 0002405-16.2014.5.04.0411, | 0160600-12.2008.5.04.0411, | 0001023- |
| 85.2014.5.04.0411, | 0189600-96.2004.5.04.0411, | 0064300-76.1994.5.04.0411, | 0002062- |
| 54.2013.5.04.0411, | 0000521-88.2010.5.04.0411, | 0001521-26.2010.5.04.0411, | 0002130- |
| 04.2013.5.04.0411, | 0000374-86.2015.5.04.0411, | 0063900-76.2005.5.04.0411, | 0002059- |
| 02.2013.5.04.0411, | 0001760-93.2011.5.04.0411, | 0066100-90.2004.5.04.0411, | 0000484- |
| 85.2015.5.04.0411, | 0000397-03.2013.5.04.0411, | 000001-84.2017.5.04.0411 e | 0000012- |
- 16.2017.5.04.0411 dentre outros;
- e) aprecie as petições protocoladas nos processos n.s 0002408-68.2014.5.04.0411, 0111600-48.2005.5.04.0411, 0000753-61.2014.5.04.0411, 0002204-24.2014.5.04.0411, 0002309-98.2014.5.04.0411, 0000728-14.2015.5.04.0411, 0001581-57.2014.5.04.0411, 0000641-34.2010.5.04.0411, 0001147-05.2013.5.04.0411, 0000955-72.2013.5.04.0411, dentre outras;
- f) apense ou dê andamento ao principal em processos como os de n.s 0000872-85.2015.5.04.0411, 0000004-73.2016.5.04.0411, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra a sentença (ID 392364d) proferida no **processo n. 0020105-97.2017.5.04.0411**;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0021289-59.2015.5.04.0411**;
- Realize a movimentação do **processo n. 0021122-71.2017.5.04.0411** para a pasta adequada à elaboração da minuta de sentença;
- Cumpra o despacho (ID 872e8e2) proferido no **processo n. 0021265-60.2017.5.04.0411**;
- Realize o impulso adequado de acordo com a certidão (ID eea4307) no **processo n. 0021720-59.2016.5.04.0411**;
- Realize o impulso adequado de acordo com o despacho (ID 8f90480) proferido no **processo n. 0022161-40.2016.5.04.0411**;
- Cumpra o despacho (ID 6a912f6) proferido no **processo n. 0020230-65.2017.5.04.0411**;
- Realize consulta ao Juízo deprecado acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida no **processo n. 0020626-13.2015.5.04.0411** (Art. 86, parágrafo único, da CPC/2015);
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020092-35.2016.5.04.0411**;
- Cumpra a determinação final contida na ata de audiência (ID 3b1608b) do **processo n. 0021010-05.2017.5.04.0411**;
- Cumpra as determinações presentes na decisão (ID 30c8225) proferida no **processo n. 0000719-23.2013.5.04.0411**;
- Cumpra o despacho (ID 0df05fb) proferido no **processo n. 0020699-82.2015.5.04.0411**;
- Em decorrência das situações identificadas nos **processos n.s 0000719-23.2013.5.04.0411, 0001647-76.2010.5.04.0411, 0020957-92.2015.5.04.0411 e 0020762-10.2015.5.04.0411**, que estão localizados na tarefa *“Minutar expediente da secretaria - Alvará”*, **identifique e solucione** as pendências relativas à expedição de alvará nos autos localizados na referida tarefa;
- Cumpra a determinação expressa na certidão (ID f9b8c03) exarada no **processo n. 0021602-83.2016.5.04.0411** ou realize o impulso processual pertinente de acordo com o entendimento do Juízo.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe rigorosamente o art. 68 da CPCR, quando da juntada de documentos;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC; certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. 0002398-24.2014.5.04.0411;
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- h) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- i) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Item 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Viamão no dia 28.02.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional